



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DA PREFEITA



Publicado nesta data conforme disposição
do art. 3º da Lei Orgânica do
Município.

02/12/2019
[Handwritten signature]

Maria das Mercês A. Do Nascimento
Auxiliar Administrativo
Decreto Nº 2584/2011

DECRETO Nº 2.449/2019-GPM/SFX
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

HOMOLOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº
03/2019/PMSFX/CGM/PGM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal em consonância com o artigo 62 da Lei Complementar nº 63/2012 (RJU).

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a Instrução Normativa nº 03/2019/PMSFX/CGM/PGM, de 02 de dezembro de 2019, que "Estabelece normas procedimentais, para padronizar a rotina interna de Desapropriação de Bens Imóveis, com vistas à eficácia, eficiência e transparência da aplicação dos recursos públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu-PA".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

[Handwritten signature]
MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu-PA

[Handwritten signature]
06.12.2019

Nota: Este Decreto nº 2.449/2019 foi devidamente publicado conforme expressa o artigo 3º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias, e ainda no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).